

COMITÊ DE AUDITORIA

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 30 DE OUTUBRO DE 2018

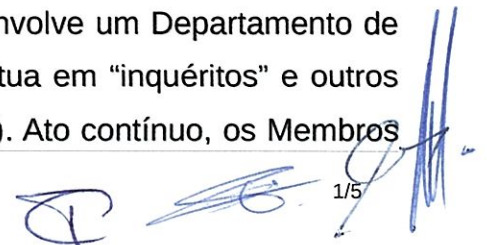
Às 09h00 do dia 30 de outubro de 2018, na sala de reunião do Mezanino, localizada no 2º andar, do Ed. Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 8ª Reunião Ordinária de 2018 do Comitê de Auditoria Estatutário – COAUD do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Senhor Mauro Rodrigues Uchôa, com a presença dos Membros do Comitê, os Senhores Luiz Cláudio Moraes e Rodrigo Pereira de Mello. Também participaram durante os trabalhos do Colegiado os Senhores Tiago de Andrade Lima Coelho e Nilton Rocha de Araújo, Assessores de Diretoria, no exercício das atividades de Secretaria-Executiva do Comitê. **1. ABERTURA** – O Presidente do Comitê

abriu a reunião verificando a presença do quórum e fazendo a leitura da pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES** – Foram disponibilizadas no SerproDrive as seguintes atas: do Conselho de Administração – CA (8ª ordinária), Conselho Fiscal – CF (7ª ordinária), Diretoria Executiva – DIRET (36ª a 40ª ordinárias) e COAUD (3ª ordinária e 1ª extraordinária). Observando a ratificação constante no Item 2 da ata da RDO – 36/2018 (36ª Reunião Ordinária da Diretoria Executiva) pela Diretora-Presidente, o Colegiado solicitou (a) esclarecimentos quanto ao fundamento para inclusão da ratificação. **3.**

DEMANDAS DE REUNIÕES ANTERIORES – Foi assinada a ata da 4ª Reunião Ordinária de 2018 do Comitê, e foram solicitados ajustes nas atas das 5ª e 6ª Reuniões Ordinárias. **4. COJUR: ADEQUAÇÃO DAS PROVISÕES CONTÁBEIS DAS**

AÇÕES TRABALHISTES E SEGURO D&O – Foram disponibilizados no SerproDrive cópias da Apólice e do Contrato D&O. De ordem do Presidente do Comitê, foi convidado para apresentar este assunto, bem como falar sobre a adequação das provisões contábeis das ações trabalhistas, o Consultor Jurídico, Senhor Juliano Couto Gondim Naves. A pedido do Presidente do COAUD, o Senhor Juliano Gondim discorreu sobre a estrutura da Consultoria Jurídica – COJUR e destacou que a Área está vinculada diretamente à Diretora-Presidente – DP, conta com 67 advogados distribuídos nas principais regiões, com duas linhas gerais de atuação: “consultoria” (especialmente em Brasília, mas também em São Paulo e no Rio de Janeiro) e “judicial/contencioso” (essencialmente, trabalhista e cível/administrativo; também envolve um Departamento de Cálculo e Perícia; essa área “judicial/contencioso” também atua em “inquéritos” e outros procedimentos similares, inclusive junto ao Ministério Público). Ato contínuo, os Membros

serpro.gov.br



1/5

do Comitê realizaram seus questionamentos e obtiveram as seguintes respostas: **(4.1)** sobre a quantidade de processos cíveis e trabalhistas envolvendo o Serpro foi respondido que a COJUR acompanha cerca de 4.800 (quatro mil e oitocentos) processos, dos quais 98,5% são de natureza judicial/contencioso trabalhista e dentre os quais os que são acima de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) são considerados estratégicos e mensalmente são apresentados ao Conselho de Administração – CA. O Senhor Juliano Gondim também comentou que o Serpro possui contratos com escritórios jurídicos para atender a processos específicos e altamente estratégicos, escritórios que exercem a representação judicial do Serpro sob estrita supervisão da mesma COJUR;

(4.2) Com relação às premissas de classificação dos processos, explicou-se que a Empresa segue a Norma Brasileira de Contabilidade – NBC TG 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (CPC 25); **(4.3)** Perguntado se o Processo nº 0204700-25.1898.5.02.0039 (Processo Adailda) é acompanhado com especial destaque, foi respondido que sim. O Senhor Juliano explicou: que os empregados constantes no processo, os quais todos historicamente prestavam serviços externos ao Serpro (no caso, diretamente à Receita Federal), estavam pedindo equiparação salarial ao cargo de Auditor; que a negociação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho – TST teve o envolvimento da Advocacia-Geral da União – AGU e contou com a autorização do Ministério da Fazenda - MF; que o valor inicial – na ordem de R\$ 1,04 bilhão – finalizou abaixo de R\$ 300 milhões, após interposição de recurso pelo Serpro; que até dezembro de 2018 serão realizados pagamentos na ordem de R\$ 39,2 milhões aos 511 (quinhentos e onze) reclamantes que aceitaram o acordo; **(4.4)** Em relação ao processo supra citado, questionado se há algum descasamento entre os pagamentos efetuados pelo Serpro e o ressarcimento pela União, o Consultor Jurídico informou que em dezembro de 2018 a União deve ressarcir o Serpro pelos pagamentos até então efetuados; **(4.5)** Ainda sobre o Processo Adailda foi perguntado sobre o risco da Empresa não receber esses valores da União. O Senhor Juliano explicou que os valores foram devidamente reconhecidos e que para 2019 o MF deverá incluir os pagamento em sua programação financeira; **(4.6.)** Questionado se o volume de ações trabalhistas diminuiu após a Reforma Trabalhista o Senhor Juliano afirmou que houve significativa redução na quantidade de processos após à Reforma. O Consultor também destacou as ações de mitigação implementadas pela COJUR; **(4.7.)** Sobre a redução do quadro de Pessoal Serviço Externo – PSE do Serpro, foi respondido que a redução ocorre paulatinamente e que desde 2000 estão proibidas

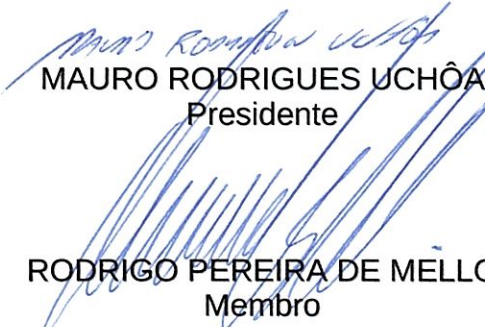
novas cessões, salvo nos casos de assunção à cargos de confiança e com o respectivo reembolso do custo pelo órgão solicitante ao Serpro; **(4.8)** Quanto a existência de passivos trabalhistas, seu provisionamento e risco de perda de ação, foi informado que grande parte dos passivos trabalhistas do Serpro possuem previsão de reembolso por parte da União; **(4.9)** Em relação ao Processo nº 0132000-50.1989.5.01.0016 (Processo Ângela Age), foi explicado que em abril de 2017 a execução do processo chegava a R\$ 250 milhões, mas foi reduzida para R\$ 130 milhões. Ainda sobre esse processo, mencionou-se o acordo fechado com os 5 (cinco) reclamantes com valores mais baixos e que os 7 (sete) reclamantes restantes também possuíam ações contra o Serpros. Para estes, o Serpro propôs que abrissem mão das ações contra o Serpros e aceitassem deságio na ordem de 15 a 20%, sendo que 5 (cinco) deles aceitaram; **(4.10)** Questionado quanto à forma de pagamento dos Processos Adailda e Ângela Age, foi dito que ambos são pagos em parcelas mensais. Os grandes valores foram negociados em 52 (cinquenta e duas) parcelas, já os valores menores em menores prazos; **(4.11)** Sobre o Processo nº 0001872-39.2015.1.00.0000 – Ação do GDF, explicou-se que se tratava da cobrança do insumo de comunicação, mas que esse débito não existe mais, um vez que o processo foi encerrado pela falta de interposição de recurso da parte do Governo do Distrito Federal – GDF. Em seguida, o Serpro obteve junto ao Supremo Tribunal Federal – STF a anulação do auto de infração e obteve parecer favorável à imunidade tributária. **(4.12)** Sobre o acionamento do seguro de responsabilidade civil D&O (*Directors and Officers*) foi respondido que o seguro contempla, apenas, os atos de gestão dos segurados e que a seguradora costuma pontuar tudo que existe na esfera judicial e no Tribunal de Contas (estoque de ações). Também foi dito que deve ser encaminhada à Superintendência de Aquisições e Contratos – SUPGA a relação com os processos alusivos aos atos de gestão nos quais os segurados estejam envolvidos para que essa informação seja anexada ao contrato; **(4.13)** Quanto ao rito de acionamento do seguro, o Senhor Juliano informou que o primeiro passo é comunicar à seguradora sempre que houver questionamento dos órgãos de controle; **(4.14)** Perguntado se questões pretéritas relativas aos atos de gestão devem ser comunicadas à seguradora, o Consultor esclareceu que caso existam processos, estes devem ser informados. O Senhor Juliano Gondim alertou que o objetivo da comunicação prévia é mitigar o risco de eventual recusa por parte da seguradora; **(4.15)** Questionado sobre quem faria a gestão caso haja uma irregularidade, foi respondido que os apontamentos das irregularidades devem ser

encaminhados ao CA, para que seja feito o acionamento da seguradora. O Senhor Mauro Uchôa sugeriu que as condições para acionamento do seguro sejam divulgadas a todos os segurados e destacou que deve ser solicitado aos próximos administradores cobertos pelo seguro, ao tomarem posse, uma declaração de reconhecimento prévio de infrações vinculadas aos atos de gestão. O Colegiado registrou a ciência dos assuntos e solicitou que a COJUR encaminhe (b) a Ordem de Serviço/COJUR/SERPRO/0004/2018 e (c) a Portaria nº 40 – AGU, de 10 de fevereiro de 2015. **5. ASSUNTOS GERAIS – (5.1)**

Referindo-se à dotação orçamentária do COAUD, O Senhor Mauro Uchôa perguntou sobre a elaboração e posterior apresentação do pedido de orçamento de 2019 para o CA. Ficou combinado que o Senhor Mauro Uchôa enviará a previsão de viagens e capacitações para que o Serpro faça o cálculo do orçamento necessário correspondente. O Colegiado solicitou (d) que na próxima reunião se apresente o fluxo para aprovação do

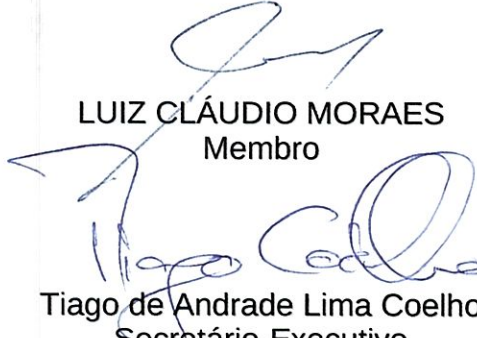
orçamento; **(5.2)** Em relação ao Memorando AUDIN/CA – 031783/2018 – Encaminhamento da Proposta do Plano de Auditoria Interna – PAINT/2019, o Senhor Mauro Uchôa alertou que a proposta do PAINT deveria ser submetida, primeiramente, à apreciação do COAUD para apenas depois ser encaminhada à Controladoria-Geral da União – CGU. O Senhor Luiz Moraes corroborou com o comentário e acrescentou que o referido Plano deveria ser encaminhado ao Comitê com ao menos 30 (trinta) dias de antecedência. Mediante contato telefônico, a Senhora Maria Juliane Leite Mendonça Macedo, Gerente da Coordenação de Atendimento Fiscalizações e Controle, da Auditoria Interna do Serpro, informou que o PAINT/2019 foi enviado para consulta prévia à CGU e que deve ser apresentado ao CA na reunião de 27 novembro de 2018. O Senhor Rodrigo Mello explicou aos demais Membros do Comitê que o Serpro teria até 30 de outubro de 2018 para encaminhar o PAINT à CGU e que, quando o Plano retornar, poderiam ser feitos ajustes, porém, caso ocorram supressões ou alterações meritórias o PAINT deve ser novamente remetido à CGU. O Senhor Luiz Moraes alertou para a necessidade de se discutir o rito dentro do Serpro prévio ao encaminhamento do Plano à CGU. O Senhor Rodrigo Mello comentou que a Auditoria Interna – AUDIN deve apresentar o PAINT à Diretoria, ao COAUD e ao CA (não necessariamente nesta mesma ordem) antes de encaminhá-lo à CGU, além disso, indagou acerca da necessidade de se estabelecer o melhor momento para que o COAUD aprecie o citado Plano: em síntese, e em conclusão geral sobre o ponto, o COAUD (i) não apreciou o PAINT por entender que, neste momento (quando a matéria já foi enviada à CGU), qualquer juízo seria intempestivo, e (ii) que o rito interno ao Serpro sobre a matéria deve necessariamente contemplar/preservar a

tempestiva submissão e a efetiva discussão da matéria pela AUDIN com o COAUD previamente ao encaminhamento do documento à CGU; **(5.3)** O Comitê solicitou (e) que se verifique junto à Superintendência de Controladoria – SUPCO o andamento da contratação da empresa para cumprimento da Resolução CGPAR nº 09 (f) e quando o trabalho estiver concluído marcar reunião para apresentação do resultado ao COAUD; **(5.4)** Foram apuradas no mês de outubro de 2018, o cumprimento de 12 (doze) horas e 30 (trinta) minutos de jornada de trabalho mediante a realização de reuniões pelo Comitê. O Colegiado apontou a realização de 3 (três) horas e 30 (trinta) minutos de jornada complementar. **6. PRÓXIMA REUNIÃO** – O Colegiado confirmou a data da 9ª Reunião Ordinária de 2018 para o dia 08 de novembro de 2018, a partir das 09h00. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 13h00, e eu, Tiago de Andrade Lima Coelho, por ordem do Presidente do Comitê, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Membros do Comitê e por mim.



MAURO RODRIGUES UCHÔA
Presidente

RODRIGO PEREIRA DE MELLO
Membro



LUIZ CLÁUDIO MORAES
Membro

Tiago de Andrade Lima Coelho
Secretário-Executivo